

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO
DECRETO-LEI N. 3 -- DE 2 DE MARÇO DE 1944

Aprova a tabela do pessoal diarista.

O Prefeito Municipal de Pôrto Velho, após a aprovação de que trata o art. 4º, alínea XIV, do Decreto-lei federal n. 5.839, de 21 de setembro de 1943 e, usando da atribuição que lhe confere o art. 9º, alínea I, do mesmo, decreta :

Art. 1º. Fica aprovada a tabela anexa, do pessoal extranumerário-diarista da Prefeitura de Pôrto Velho.

Art. 2º. A admissão e dispensa do pessoal diarista é da alçada do Prefeito, devendo os atos respectivos, coletivos ou individuais, ser anotados na Secretaria da Prefeitura e publicados, por seu intermédio, no órgão que publica o expediente do Govêrno do Território.

Art. 3º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pôrto Velho, em 2 de março de 1944

MARIO MONTEIRO

**TABELA DO PESSOAL EXTRANUMERÁRIO DIARISTA DA
PREFEITURA DE PÔRTO VELHO**

QUANTIDADE	FUNÇÃO	DIÁRIA
2	Motorista	Cr\$ 25,00
1	Magarefe	Cr\$ 25,00
1	Servente do mercado	Cr\$ 20,00
1	Coveiro	Cr\$ 20,00
4	Lixeiro	Cr\$ 20,00
1	Ajudante de coveiro	Cr\$ 18,00
1	Servente da Prefeitura	Cr\$ 18,00
2	Ajudante de magarefe	Cr\$ 14,00
